

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 097/2026

Data: 09/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6697/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 172/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.400,00

Assinado por:

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



09/02/2026 11:27:49





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 117/2026

Palmeira/PR, 05 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.400,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.05 15:19:51
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.400,00 (sete mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental
13.001.18.542.0031.2.090. Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Ambiental
593 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$7.400,00

Total Suplementação: R\$7.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção e Bem-estar Animal
13.003.18.542.0034.2.095. Manutenção das atividades do Departamento de bem estar e proteção animal
615 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$7.400,00

Total Redução: R\$7.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:4562065290

4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.05 15:26:02
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Solicita-se a abertura de crédito adicional por remanejamento de dotação orçamentária com a finalidade de viabilizar a aquisição de notebook, equipamento indispensável para a execução das atividades administrativas e operacionais do setor. A necessidade do referido equipamento decorre do aumento das demandas de trabalho, da modernização dos processos e da insuficiência ou obsolescência dos recursos tecnológicos atualmente disponíveis. O notebook permitirá maior mobilidade, acesso contínuo aos sistemas institucionais, elaboração de documentos, participação em reuniões virtuais e melhor desempenho das atividades diárias.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional por remanejamento para a aquisição do notebook, visando garantir eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.05 15:26:20
-03'00'